



Freguesia de Arruda dos Vinhos

Despacho N.º 2019/5

No uso dos poderes conferidos ao abrigo do disposto no Art.º 16, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando a constante procura pela melhoria do serviço público prestado, estipula-se o seguinte horário, em regime experimental, para o serviço de atendimento da Junta de Freguesia:

- .: Segunda-feira | 09:00 - 12:30 // 14:00 - 17:00
- .: Terça-feira | 09:00 - 12:30 // 14:00 - 17:00
- .: Quarta-feira | 09:00 - 12:30 // 14:00 - 19:00
- .: Quinta-feira | 09:00 - 12:30 // 14:00 - 17:00
- .: Sexta-feira | 09:00 - 12:30 // 14:00 - 17:00

Desta forma, alarga-se o horário de atendimento público às quartas-feiras, em regime pós-laboral, para melhor acomodar os cidadãos que trabalhem fora do concelho.

Adicionalmente, relembramos da disponibilidade, permanente e online, do serviço do **Balcão Virtual da Freguesia**, onde é possível solicitar atestados e certidões, integralmente à distância.

Arruda dos Vinhos, 16 de agosto de 2019

O Presidente

(Fábio Miguel Romão Morgado)